



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos

MENSAGEM Nº 023/2025

Exmo. Senhor Jeferson Adriano Gomes Moreira

MD Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Exmo. Senhor Presidente;
Exmo. Senhores vereadores,

Protocolo nº 2250 de 29/09/25
Livro nº 04 Fls. 97/98
Ass. Deputo

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito especial advindo da Secretaria Nacional do Tesouro (SNT) no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), referente ao Programa de Financiamento da Atenção Primária a Saúde - PREFAPS para cumprimento das metas nacional, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, encaminhamos o presente Projeto de Lei, acompanhado dos extratos bancário e justificativa, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

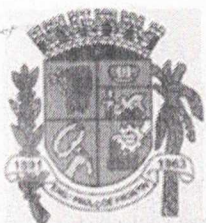
No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Engenheiro Paulo de Frontin, 29 de setembro de 2025

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

*Recebido em
29/09/25
Deputo*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



PROJETO DE LEI Nº 023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
03	001	10	301	3003	2316	3.3.90.30.00.00.00.0	1.621.0000	190.000,00
03	001	10	301	3003	2316	3.3.90.39.00.00.00.0	1.621.0000	75.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial são advindos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nos valores de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) do Programa de Financiamento da Atenção Primária a Saúde – PREFAPS para cumprimento das metas nacional, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 29 de setembro de 2025

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

JUSTIFICATIVA

À Câmara dos Vereadores

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), oriundo de repasses da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, nos valores de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) do Programa de Financiamento da Atenção Primária a Saúde – PREFAPS para cumprimento das metas nacional, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

O recurso em questão é de fundamental importância para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços prestados na Saúde do Município, permitindo o fortalecimento das ações e o cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Por meio deste aporte, será possível reforçar o custeio de despesas essenciais, assegurando maior qualidade no atendimento à população e contribuindo para a efetivação do direito constitucional à saúde.

Cabe ressaltar que a abertura do crédito especial é medida necessária para viabilizar a adequada execução orçamentária, uma vez que a dotação específica para esta finalidade não estava prevista na Lei Orçamentária Anual vigente. Assim, busca-se adequar o orçamento municipal à realidade das receitas e despesas, garantindo transparência e legalidade no uso dos recursos públicos.

Diante da relevância e urgência da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, contando com a costumeira atenção e aprovação dos nobres vereadores, a fim de que possamos assegurar, de forma célere, a aplicação dos recursos e a manutenção dos serviços essenciais à população de Engenheiro Paulo de Frontin.

Sem mais para o momento, renovo elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Emmanuel Rodrigues Artemenko
Prefeito Municipal





Extrato (Últimos Lançamentos)

FMS PAHI PORTA DE ENTRADA | CNPJ: 012.023.070/0001-44

Nome do usuário: Lucilene

Data da operação: 29/09/2025 - 13h13

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total Bloqueado (R\$)	Total (R\$) (A+B)
06787 0005052-0	266.892,60	1,00	266.893,60

Extrato de: Ag: 06787 | CC: 0005052-0

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
03/06/2025	SALDO ANTERIOR				1,22
16/09/2025	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2025OB014061 0000021237	14061	75.000,00		75.001,22
	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2025OB014075 0000021237	14075	190.000,00		265.001,22
Total			265.000,00	0,00	265.001,22

Os dados acima têm como base 29/09/2025 às 13h13 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SEC.WSE.0004)
--

Lançamentos Futuros

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SEC.WSE.0004)
--

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SEC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 29/09/2025 às 13h13 e estão sujeitos a alterações.

8
João Paulo Artemenko
Fundo Municipal

Despesas de Fornecedor por Ordem Bancária

Gerar Planilha

Voltar

Filtros Seleccionados:

Período da Consulta: 09/2025 à 09/2025

CPF/CNPJ: 12.023.070/0001-44

Favorecido: Todos

Órgão: Todos

Unidade Gestora: Todos

Tipo Relatório: Ordem Bancária

Data da OB	Credor	Unidade Gestora	Órgão	OB	Histórico	Total (R\$)
11/09/2025	12023070000144 - Fundo Mun.de Saude De Eng.paulo De Frontin	296100 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	29 - FUNDO ESTADUAL DA SAUDE	2025OB14061	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2025NE07034 CONFORME PRO CESSO Processo. SEI-080001/1723 6/2025. Resolução o SES nº 3767 de 11 de agosto de 2 025, publicada no dia 13/08/2025. Ef etivar a transferên cia dos recursos o riundos da Emend a Parlamentar Indi vidual Impositiva n.º 72 (232025007 21), de autoria do Deputado Estadua l Gustavo Tutuca, para o Fundo Mun icipal de Saúde de Engenheiro Paulo de Frontin, confor me solicitação (10 9162586). Confor me NAD 3961 doc nº 110797737 e s olicitado no despa cho da SES/SUBF ES 109162586.	75.000,00
11/09/2025	12023070000144 - Fundo Mun.de Saude De Eng.paulo De Frontin	296100 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	29 - FUNDO ESTADUAL DA SAUDE	2025OB14075	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2025NE07086 CONFORME PRO CESSO SEI-0800 01/016806/2025. Resolução SES nº 3793 de 12 de ag osto de 2025, publ icada no dia 14/0 8/2025. Efetivar a transferência dos r ecurso oriundos da Emenda Parla mentar Individual I mpositiva n.º 1.58 5 (55202515851), de autoria do Dep utado Estadual Ro drigo Bacellar, par a o Fundo Municip al de Saúde de En genheiro Paulo de Frontin, conforme solicitação (10916 7167). Autorizo Su bfes 109167167.	190.000,00
Total:						265.000,00

Dados atualizados até 28/09/2025

Gerar Planilha

Voltar